



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2017

PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

Aos 1º dia do mês de março de 2017, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2017, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresa vencedora:

N. T. LUIZE - EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Centro, em São Sebastião do Caí/RS, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. NATHAN TORRES LUIZE, portador da cédula de identidade RG nº 6109083383 e CPF nº 010.338.890-75;

J.P CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, com sede na Rua Padre Navarro, nº 67, Bairro Glória, em Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 1004264725 e CPF nº 371.044.620-15;

GABRIELA TORRES RAUBER, CNPJ nº 08.829.940/0001-08, com sede na Rua Antônio Ribeiro, nº 66, Bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por sua Proprietária, Sra. GABRIELA TORRES RAUBER, portador da cédula de identidade RG nº 5057386053 e CPF nº 012.076.080-09;

LEANDRO STRINGARI, CNPJ nº 21.681.063/0001-20, com sede na Rua Balduino Schneider, nº 638, Bairro Sala 02, Centro, em Horizontina/RS, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. LEANDRO STRINGARI, portador da cédula de identidade RG nº 1057033829 e CPF nº 97.775.096-04;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais de expediente, especificado no Item 2 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 1 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois 5 (cinco) úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.1 Os produtos deverão ser fornecidos separadamente, nas quantidades constantes em cada Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), de forma a facilitar a conferência.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 5.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;



6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 05 vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 01 de Março de 2017.

MARCOS VILLANI

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

N. T. LUIZE - EPP

J.P. CAVEDON SOARES

GABRIELA TORRES RAUBER

LEANDRO STRINGARI

Testemunhas

1. _____

NOME:

2. _____

NOME:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Pregão Presencial 3/2017

PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor	Item	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$
N.T. LUIZE - EPP	17	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50M	MASTERFIX	2,90
N.T. LUIZE - EPP	22	CX	FOLHA DE OFICIO A4, BRANCA, CX COM 10 PCTS DE 500 FOLHAS	MEGAPAPER	148,50
N.T. LUIZE - EPP	35	UN	APONTADOR SIMPLES NAS DIMENSÕES: 2,5X1,5X1CM, CORES DIVERSAS	NDL	0,18
N.T. LUIZE - EPP	36	UN	TESOURA DE AÇO INOX, 8", CABO PLÁSTICO ANATÔMICO.	BARCELONA	4,00
N.T. LUIZE - EPP	44	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, TECLAS NORMAIS, JUNTAMENTE COM TECLAS DE APAGAR E PORCENTAGEM.	MAX CLASSE	12,00
J.P CAVEDON SOARES	2	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS BRANCAS	TILIBRA	2,96
J.P CAVEDON SOARES	6	UN	CANETA MARCA TEXTO	BRW	1,03
J.P CAVEDON SOARES	7	UN	CD-R PARA GRAVAÇÃO, CONE COM 50 UN	ELGIN	35,00
J.P CAVEDON SOARES	8	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº2.0 CX COM 725 UN	NEW	6,55
J.P CAVEDON SOARES	10	UN	COLA BRANCA 90G	KOALA	1,05
J.P CAVEDON SOARES	11	UN	COLA BASTÃO 9 GR	BRW	0,68
J.P CAVEDON SOARES	13	UN	ENVELOPE PARDO TAMNHO A4	RIPON	0,13
J.P CAVEDON SOARES	16	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M	EURO	0,54
J.P CAVEDON SOARES	19	UN	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 5,7CMX30M	PAPEL KOR	1,12
J.P CAVEDON SOARES	20	Pac	FOLHA CASCA DE OVO, PCT COM 50 UN	OFF PAPER	10,56
J.P CAVEDON SOARES	21	Pac	FOLHA LINHO, 210X297MM, PCT COM 50 UN	OFF PAPER	10,23
J.P CAVEDON SOARES	25	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, CX COM 144UN	KING	19,80
J.P CAVEDON SOARES	27	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELARIA OFÍCIO 350X135X240MM	TEDESCO	1,41
J.P CAVEDON SOARES	29	CX	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA PARA ARQUIVO COM PRENDEDOR E VISOR, CX COM 50 UN	MS	49,80
J.P CAVEDON SOARES	34	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30 cm	WALEU	0,48
J.P CAVEDON SOARES	40	Pac	FOLHA DE OFICIO AMARELA A4 DE 500 FOLHAS	CHAMEX	19,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

J.P CAVEDON SOARES	41	Pac	FOLHA DE OFICIO A4 ROSA DE 500 FOLHAS	CHAMEX	19,00
J.P CAVEDON SOARES	42	Pac	FOLHA DE OFICIO A4 VERDE DE 500 FOLHAS	CHAMEX	19,00
J.P CAVEDON SOARES	43	Pac	FOLHA DE OFICIO A4 AZUL, PCT DE 500 UN	CHAMEX	19,00
GABRIELA TORRES RAUBER	1	UN	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS BRANCAS	PANAMERICANA	4,50
GABRIELA TORRES RAUBER	3	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CX COM 50 UN	TIP	16,64
GABRIELA TORRES RAUBER	4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CX COM 50 UN	TIP	16,64
GABRIELA TORRES RAUBER	5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CX COM 50UN	TIP	16,64
GABRIELA TORRES RAUBER	12	UN	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO COM 18ML	GR	0,98
GABRIELA TORRES RAUBER	14	UN	ENVELOPES OFÍCIO PADRÃO BRANCO, 23 X 11.5 CM	SCRITY	0,07
GABRIELA TORRES RAUBER	18	UN	FITA PAPEL MARROM 50MMX50M	ADELBRAS	7,72
GABRIELA TORRES RAUBER	26	UN	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	5,20
GABRIELA TORRES RAUBER	33	UN	BOBINA PDV 2 VIAS COP, 76x60MMx 22M, PARA REGISTRADORA	HOTPAPEL	5,20
GABRIELA TORRES RAUBER	39	Pac	FOLHA BRANCA, LISA, COM GRAMATURA DE 180 GM², PCT COM 50 UN.	PMAR	4,55
LEANDRO STRINGARI	9	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº8.0 CX COM 25 UN	BRW	1,80
LEANDRO STRINGARI	15	UN	FITA CREPE LARGA MARROM 38MM X 10M	DELFIX	4,90
LEANDRO STRINGARI	23	UN	GRAMPEADOR GRANDE UTILIZA GRAMPOS 26/6	BRW	12,87
LEANDRO STRINGARI	24	CX	GRAMPOS NIQUELADOS, 26/6, CX COM 5000 UN	BRW	2,95
LEANDRO STRINGARI	28	UN	PASTA COM CANALETA PLÁSTICA A4	ACP	1,00
LEANDRO STRINGARI	30	UN	PASTA PARA ARQUIVO AZ L/L	FRAMA	7,43
LEANDRO STRINGARI	31	UN	PEN DRIVE USB 8GB	SAN DISK	19,00
LEANDRO STRINGARI	32	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CX COM 12 UN	BRW	9,87
LEANDRO STRINGARI	37	UN	TESOURA DE AÇO INOX, 4", CABO PLÁSTICO ANATÔMICO.	BRW	1,19
LEANDRO STRINGARI	38	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, Nº 1, CX COM 50 UN.	BRW	1,76
LEANDRO STRINGARI	45	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA, 1.00 MM	JOCCAR	3,18
LEANDRO STRINGARI	46	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, 1.00 MM	JOCCAR	3,18

Pejuçara/RS, 22 de fevereiro de 2017.